



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **Secretaria de Saúde** do Município de Horizonte, Estado do Ceará, e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **Ana Claudia de França Moraes**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do **Processo Administrativo nº 2024.10.23.1 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** fundamentada no **Artigo 25, “caput” da Lei nº. 8.666/93**, objetivando a **Contratação de médicos para atuar na rede de atenção primária de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Horizonte/CE, em conformidade com as condições constantes no Processo Administrativo de Chamamento Público Nº 2023.10.11.1**, em favor dos profissionais credenciados na sessão pública do dia 13 de setembro de 2024 e 18 de outubro de 2024, respeitada a ordem de credenciados, e para atendimento da necessidade da Secretaria de Saúde, deverão ser convocados neste momento os credenciados, conforme informado a seguir: **35º Vanessa Moreira do Amaral com CPF nº 018.288.773-10, registrada no CRM nº 19.479/CE, 36º Martha Ivone de Vasconcelos Carneiro, com CPF nº 017.891.813-05, registrado no CRM nº 26.119/CE, 37º Barbara Cândida Nogueira Paulino, com CPF nº 072.323.043-90, registro no CRM nº 10.505/PI e o 38º Luiz Henrique Costa Neto, com CPF nº 017.620.073-80, registro no CRM nº 22.785/CE.** A remuneração bruta para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 160 (cento e sessenta) horas mensais de trabalho será de **R\$ 15.095,66 (Quinze mil, noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, correspondente ao vencimento da referência 1 da tabela vencimental de serviços especializados de medicina, acrescido de gratificações e adicionais pertinentes, nos termos do edital do **Chamamento Público Nº 2023.10.11.1**. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá pelo período de 12 (doze) meses ou até que se proceda à realização de um concurso público, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta dos recursos oriundos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO**, na seguinte dotação orçamentária: 05.01. 10.301.0009. 2.023 – 3.3.90.36.00 – Fontes: 1500100200/1600000000.

CONFORME DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Horizonte/CE, 29 de outubro de 2024.
Ana Claudia de França Moraes
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde